



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO LUIZ DO PARAITINGA
Gabinete

LEI MUNICIPAL Nº2.320, DE 28 DE AGOSTO DE 2023.

“Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga o Mês "Dezembro Vermelho", dedicado a ações de prevenção ao HIV/AIDS e de outras infecções sexualmente transmissíveis e dá outras providências.

A Prefeita da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Eventos da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga o mês “DEZEMBRO VERMELHO”, a ser realizado, anualmente, no mês de dezembro.

Art. 2º Vetado

Art. 3º Vetado

Art.4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Luiz do Paraitinga, 28 de agosto de 2023

ANA LUCIA BILARD SICHERLE

Prefeita Municipal

Certifico que o Texto da Lei suso foi publicado no Diário Oficial do Município __ de forma eletrônica consoante permissivo legal previsto na Lei Municipal nº 2.180, de 8 de março de 2022, na data de 28 de agosto de 2023.